

incentivos à actividade empresarial», in *Análise Social*, vol. XXXI (2.º-3.º), n.º 136-137, 1996, pp. 397-412; *Relatório e Contas da Direcção da Caixa de Crédito Portuense*

(*Associação de Socorros Mútuos*) [...] e *Parecer do Conselho Fiscal. 1914-1972*, Porto, 1915-1973.

JAM

CAIXA ECONÓMICA AÇOREANA (1983-1995)

Criada no ano de 1983, a Caixa Económica Açoreana nasceu a partir da fusão de três instituições financeiras sediadas nas ilhas dos Açores — Caixa Económica Picoense* (ilha do Pico); Caixa Económica da Praia da Vitória* (ilha Terceira); Caixa Económica da Ribeira Grande* (ilha de São Miguel) —, numa época em que se assistiu a uma redução acentuada das caixas económicas um pouco por todo o País (Valério, 2010: 318-319) e, em particular, no arquipélago, visto que, nesse mesmo ano, apresentavam-se 8 organismos açorianos da referida tipologia, num total nacional de 18 instituições (Sameiro, 1995: 46). A sua atividade circunscreveu-se, sobretudo, à localização geográfica da sede, onde realizou diferentes operações de crédito, avalizadas pelo Governo Regional (Resolução n.º 70/84, *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 16, de 15 de maio de 1984; Resolução n.º 301/84, 1.ª série, n.º 49, de 31 de dezembro de 1984; Resolução n.º 175/86, 1.ª série, n.º 33, de 26 de agosto de 1986; Resolução n.º 75/85, 1.ª série, n.º 22, de 25 de junho de 1985), ao desfrutar de um regime especial aplicável às caixas económicas insulares que foi além da aceitação de depósitos (à ordem, com pré-aviso ou a prazo) e da concessão de empréstimos (sobre penhores e hipotecários), podendo efetuar um rol suplementar de diferentes operações: «i) Desconto comercial, visando, em especial, o benefício de explorações agro-pecuárias ou de pequenas e médias empresas; ii) Concessão de crédito a

médio e longo prazo ao investimento produtivo, desde que garantido por pessoas colectivas de direito público com competência para tal; iii) Realização de operações de abertura de crédito em conta corrente, desde que caucionadas por títulos de dívida pública; iv) Execução de operações de crédito à habitação com taxas bonificadas.» (Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/79, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 114, de 18 de maio de 1979.) No início de janeiro de 1989, a instituição foi acusada, pela Inspeção de Crédito do Banco de Portugal, de transgressão, espelhada na realização de operações bancárias fora dos trâmites legais que regem os estabelecimentos da sua natureza, passando pela: «a) Realização de operações (prestação de garantias bancárias) não permitidas às caixas económicas; b) Realização de operações de abertura de crédito em conta-corrente não caucionadas por títulos de dívida pública; c) Concessão de créditos a empresas directa ou indirectamente controladas pelo presidente do conselho de administração da arguida Caixa Económica Açoreana; d) Detenção de títulos da dívida pública e obrigações garantidas pelo Estado em montante inferior ao legalmente fixado.» (Acórdão de 6 de outubro de 1994, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de março de 1995; 18 de abril de 1997, ap. STA.) Perante o desequilíbrio das suas contas, consequência dos graves erros de gestão cometidos, o governo da República

procedeu à suspensão dos administradores da Caixa Económica e empossou uma nova gerência, que, em assembleia geral de 17 de setembro de 1990, optou pela «redução do seu capital para absorção de prejuízos acumulados e o subsequente aumento por conversão em capital de créditos dos seus maiores depositantes» (despacho n.º 16/91-XI, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 21 de fevereiro de 1991). Ainda que as referidas medidas almassem a recuperação do organismo financeiro, a Caixa Económica Açoreana apresentava, já em novembro de 1993, um panorama de grave desequilíbrio que levaria, dois anos mais tarde, em 31 de março de 1995, à revogação da autorização para o exercício de atividade bancária, com o governo a nomear o comissário Jorge António Nunes Lopes para o acompanhamento do respetivo processo de liquidação (Portaria n.º 102/95, publicada no *Diário da República*, n.º 77, de 31 de março de 1995). O ativo e passivo da instituição foram adquiridos nesse mesmo ano pela Caixa Económica do Monte-

pio Geral* (*Relatório e Contas 2002 do Montepio Geral*, 2003: 20).

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Procuradoria-Geral da República. Comunicados de imprensa, nota n.º 17/1998: http://www.pgr.pt/Noticias/comunicados_imprensa/1998/nota17.html (acedido em 1 de junho de 2012); *Relatório e Contas 2002 do Montepio Geral*, 2003; SAMEIRO, Pedro, «A reforma da legislação das Caixas em Portugal», in *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 55.º, janeiro de 1995, pp. 19-85; SANTOS, Boaventura Sousa, «Justiça: A década da visibilidade», in *Visão*, 17 de dezembro de 2009; VALÉRIO, Nuno (coord.), *História do Sistema Bancário Português*, vol. II, Lisboa, Banco de Portugal/Eurosistema, 2010. Legislação: *Diário da República*, 1.ª série, n.º 114, de 18 de maio de 1979; 2.ª série, n.º 43, de 21 de fevereiro de 1991; 2.ª série, n.º 49, de 28 de fevereiro de 1991; 2.ª série, n.º 77, de 31 de março de 1995; 18 de abril de 1997, apêndice — Supremo Tribunal Administrativo; 18 de maio de 2001, apêndice — Supremo Tribunal Administrativo; *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 16, de 15 de maio de 1984; 1.ª série, n.º 49, de 31 de dezembro de 1984; 1.ª série, n.º 22, de 25 de junho de 1985; 1.ª série, n.º 33, de 26 de agosto de 1986.

DMF

CAIXA ECONÓMICA COOPERATIVA DO GRÉMIO MICAELENSE (1907-1918)

Em 31 de dezembro de 1906, os sócios do Grémio Micaelense, sito na Rua dos Mercadores, 69, na cidade de Ponta Delgada, reuniram-se em assembleia geral, pedindo a aprovação dos respetivos estatutos para a fundação da Caixa Económica do Grémio Micaelense. Após eleição, a direção foi constituída por Francisco Augusto Pamplona Serpa, José de Azevedo e Luís Tavares e o conselho fiscal por Jacinto Fernandes Gil (visconde do Porto Formoso), João Francisco Rodrigues Flores e Pedro Correia Machado. Então, a direção recebeu a quantia de

300\$000 réis insulanos, importância das diversas joias já recebidas, tendo deliberado comprar títulos de dívida pública. Em 2 de janeiro de 1907, a Caixa Económica Cooperativa do Grémio Micaelense, Limitada, sociedade por quotas, nos termos do artigo 3.º dos estatutos do Grémio Micaelense, aprovados pelo Alvará do Governo Civil do distrito de Ponta Delgada de 18 de abril de 1904, começou as suas operações, mas a respetiva escritura notarial apenas foi celebrada em 1 de julho de 1907. A firma foi registada como sociedade por quotas, de